



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 48/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

3.1. A Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede a **Estrada Boa Esperança, nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2545, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30000	COMPRIMIDO	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	BRASTERAPICA	R\$ 0,0370	R\$ 1.110,00
29	7500	CÁPSULA	271089	AMOXICILINA, 500MG	UNICHEM	R\$ 0,2387	R\$ 1.790,25
38	30100	COMPRIMIDO	272434	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	R\$ 0,0310	R\$ 933,10
68	30000	COMPRIMIDO	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,1700	R\$ 5.100,00
130	20000	COMPRIMIDO	267195	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	R\$ 0,0510	R\$ 1.020,00
175	1000	CÁPSULA	267662	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,3890	R\$ 389,00
228	4000	COMPRIMIDO	295040	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	UNICHEM	R\$ 0,1600	R\$ 640,00
232	1000	COMPRIMIDO	270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,6500	R\$ 650,00
245	3000	COMPRIMIDO	273264	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	PHARMASCIENCE	R\$ 0,0880	R\$ 264,00
271	3000	AMPOLA 3 ML	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,8824	R\$ 5.647,20
319	300	FRASCO 60 ML	448595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R\$ 4,2353	R\$ 1.270,59
321	10000	COMPRIMIDO	267741	PREDNISONA, 5 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0588	R\$ 588,00
327	18000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSÓRIO DE MORAES	R\$ 0,0340	R\$ 612,00
370	18000	COMPRIMIDO	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	SOOLIS	R\$ 0,0408	R\$ 734,40



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 20.748,54 (Vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 48/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

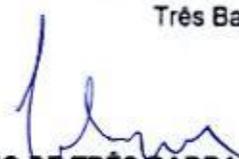
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

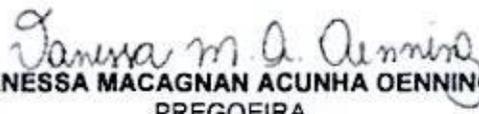
Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

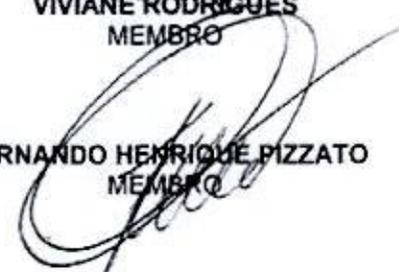
MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON  
CORDOVA PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.10.11 08:13:00 -03'00'

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
ANACLETO FERRARI– Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



8



ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	200	BISNAGA 10 G	268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BRAINFARMA CX C 1	R\$ 2,1000	R\$ 420,00
43	800	FRASCO 600MG	314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB CX C 50	R\$ 6,6800	R\$ 5.344,00
96	6000	COMPRIMIDO	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI D CX C 300	R\$ 0,2250	R\$ 1.350,00
119	300	FRASCO 20 ML	391938	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NTS-NATUBRAS CX C 240	R\$ 3,5000	R\$ 1.050,00
120	30000	COMPRIMIDO	431097	COLECALCIFEROL, 7000 UI	BRASTERAPICA CX C/30	R\$ 0,2020	R\$ 6.060,00
128	1500	FRASCO 100 ML	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	BRAINFARMA CX C 01	R\$ 1,7800	R\$ 2.670,00
134	5000	COMPRIMIDO	267647	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB CX C 30	R\$ 0,2000	R\$ 1.000,00
255	450	BISNAGA 50G	372335	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BRAINFARMA CX C 50	R\$ 6,1000	R\$ 2.745,00
311	200	FRASCO 60 ML	267773	PERMETRINA, DOSAGRM:10 MG/ML, INDICAÇÃO-LOÇÃO	ITAL CX C/ 50	R\$ 2,2000	R\$ 440,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 21.079,00 (Vinte e um mil e setenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2023

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 00.802.002/0001-02**

#### MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30000	COMPRIMIDO	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	BRASTERAPICA	R\$ 0,0370	R\$ 1.110,00
29	7500	CÁPSULA	271089	AMOXICILINA, 500MG	UNICHEM	R\$ 0,2387	R\$ 1.790,25
38	30100	COMPRIMIDO	272434	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	GEOLAB	R\$ 0,0310	R\$ 933,10
68	30000	COMPRIMIDO	267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,1700	R\$ 5.100,00
130	20000	COMPRIMIDO	267195	DLAZEPAM, 5 MG	SANTISA	R\$ 0,0510	R\$ 1.020,00
175	1000	CÁPSULA	267662	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,3890	R\$ 389,00
228	4000	COMPRIMIDO	295040	LAMOTRIGINA, DOSAGEM 25 MG	UNICHEM	R\$ 0,1600	R\$ 640,00
232	1000	COMPRIMIDO	270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	R\$ 0,8500	R\$ 850,00
253	3000	COMPRIMIDO	273264	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	PHARMASCIENCE	R\$ 0,0880	R\$ 264,00
271	3000	AMPOLA 3 ML	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,8824	R\$ 5.647,20
319	300	FRASCO 60 ML	448595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R\$ 4,2353	R\$ 1.270,59
321	10000	COMPRIMIDO	267741	PREDNISONA, 5 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0588	R\$ 588,00
327	18000	COMPRIMIDO	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,0340	R\$ 612,00
370	18000	COMPRIMIDO	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	SOOLIS	R\$ 0,0408	R\$ 734,40

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 20.748,54 (Vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2023

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 14.595.725/0001-84**

#### MEDICAMENTOS